REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 075/2022

APROVADO

"MÃO ÚNICA AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NAS VIAS URBANAS DAS TRAVESSAS DOS ANTULHOS, DAS PAINEIRAS, DAS MELISSAS, DAS MELISSAS I, E DAS RUA DAS MANGUEIRAS, RUA DAS ADÁLIAS E RUA DAS ACÁCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Suprimido.

Art. 2º – Suprimido.

Art. 3º – Suprimido.

Art. 4º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Travessas das Melissas, no sentido Av. Vitória Régia a Av. do Contorno.

Art. 5º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Travessas das Melissas I, no sentido Av. do Contorno a Av. Vitória Régia.

Art. 6º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Travessas dos Antulhos, no sentido Av. Tarumã a Av. Osvaldo Tomazi.

Art. 7º – Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Travessas das Paineiras, no sentido Av. Osvaldo Tomazi a Av. Tarumã.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Plenário das deliberações, aos dias 12 de setembro de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

MARCOS ANTONIO CECCON
PRESIDENTE

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
RELATOR

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO